

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE Catuípe-RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
Catuípe-RS . 29 de novembro de 20 01

FICHA MATRÍCULA

01 -6.600-

IMÓVEL: Uma fração de terras de campo e cultura, rural, com a área de 85.000,00m² (oitenta e cinco mil metros quadrados), situada em Santa Tereza, neste município, com as seguintes confrontações: ao NORTE, confronta com terras de sucessores de Valdir Bernardi; ao SUL, confronta com terras de Gabriel Danuncio Agostini; ao LESTE, com terras de Gabriel Danuncio Agostini e ao OESTE, confronta com terras de João Antônio dos Santos.

INCRA: o imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 867.217.031.453-8, módulo fiscal 20, número de módulos fiscais 1,95 e FMP 2,0 hectares, juntamente com outro imóvel.

PROPRIETÁRIO: GABRIEL DANUNCIO AGOSTINI, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF/MF sob nº 398.414.480-68.

REGISTRO ANTERIOR: R-11/3.617, Lv.02, deste Ofício.

Matrícula aberta em cumprimento aos termos da medida liminar de antecipação de tutela, concedida pelo Exmº. Sr. Dr. Adair Philippsen, Juiz de Direito desta Comarca, em 19-10-2001, nos autos da Ação de Extinção de Condomínio nº 4590/427/2001, que tramita neste Juízo. Ofício nº 666/2001-CJ.

Protocolo nº 41.377.

O Oficial: Bel. Arioste Schnorr:

E. R\$ 5,70. Rec. 60.801. Tal. 1.030,00.

AV-1/6.600: Protocolo nº 41.656. Em, 11 de março de 2002.

CÓDIGO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: atendendo requerimento datado de 07-03-2002, instruído com a Declaração de Informações do ITR e Declaração datada de 07-03-2002, firmada pelo proprietário, faço constar que o imóvel constante da presente matrícula está codificado na Receita Federal sob nº 2.712.739-7.

O Oficial: Bel. Arioste Schnorr:

E. R\$ 12,10. Rec. 61.345. Tal. 1.035.

R-2/6.600: Protocolo nº 41.657. Em, 11 de março de 2002.

TÍTULO: Compra e Venda.

TRANSMITENTE: GABRIEL DANUNCIO AGOSTINI, supra qualificado.

ADQUIRENTE: GILSON JOÃO BERNARDI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF/MF sob nº 561.557.350-34.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda com Contrato de Financiamento estipulando Pacto Adjetivo de Hipoteca nº 13.204, lavrada pelo Tabelionato desta cidade, Lv. 150 de Transmissões, fls. 138 a 142, datada de 07-03-2002.

IMÓVEL: o imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$ 19.500,00, sendo que para os efeitos fiscais foi avaliado em R\$ 24.684,00. Avaliação feita em 13-02-2002.

IMP. TRANS.: recolhido. Guia nº 39/2002.

CONDIÇÕES: as constantes da Escritura.

O Oficial: Bel. Arioste Schnorr:

E. R\$ 122,30. Rec. 61.345. Tal. 1.035.

continua no verso

FICHA	MATRÍCULA
01v8	-6.600
VERSO	

R-3/6.600: Protocolo nº 41.657. Em, 11 de março de 2002.

TÍTULO: Contrato de Financiamento "Mútuo" c/ Hipoteca.

MUTUÁRIO: GILSON JOÃO BERNARDI, retro qualificado.

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91.

INTERVENIENTE: BANCO DA TERRA-Fundo de Terras e da Reforma Agrária, inscrito no CNPJ sob nº 03.207.432/0001-66.

FORMA DO TÍTULO: a mesma constante do R-2/6.600.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ENCARGOS FINANCEIROS: 8,00% ao ano, conforme Resolução do BACEN nº 2.728, de 14-06-2000.

VENCIMENTO: 07 de fevereiro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: dezessete parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no valor nominal de R\$ 1.235,36 e as demais, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1.235,29, acrescidos dos juros e acessórios, vencíveis sempre no dia 07 de cada mês de fevereiro, considerado o prazo de carência de 36 meses, contados a partir da data-base imediatamente anterior a data da contratação, vencendo-se a primeira parcela em 07 de fevereiro de 2006 e última em 07 de fevereiro de 2022.

PRACA DE PAGAMENTO: Catupe-RS.

OBJETO DA GARANTIA: para garantia das obrigações, os mutuários dão em primeiro grau de hipoteca o imóvel constante da presente matrícula.

CONDICÕES: as demais condições constam na Escritura.

O Oficial: Bel. Arioste Schmitt.

E. R\$ 110,70. Rec. 61343. Tal. 1.035.

AV-4/6.600: Protocolo nº 63.925, de 02/08/2017. Averbado em 02/08/2017.

RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA: Em cumprimento aos termos do Ofício nº 505/2017, datado de 24/07/2017, extraído dos autos do processo nº 091/1.17.0000190-6, assinado pela Exmª. Srª. Drª. Rosmeri Oesterreich Krüger, Juíza de direito desta Comarca, faço constar que fica incluída a Restrição de Transferência, sobre o imóvel constante da presente matrícula.

O Oficial Designado: Márcio José Azolim:

Emol. Nihil. Rec. 8.968. Tal. A. Selo: 0125.03.166007.01672 (Isento).